



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

EMENTA: Dá título de Cidadão Jardimense a Wanderley Ferreira Lima Filho

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Jardimense a Wanderley Ferreira Lima Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 27 de março de 2025.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vereador PP

JUSTIFICATIVA

Wanderley Ferreira Lima Filho, nasceu em 02 de Janeiro de 1982, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, filho de Maria Pereira Lima e Wanderley Ferreira, empresário do ramo têxtil.

O presente projeto de lei tem como objetivo conceder o título de Cidadão Jardimense ao empresário Wandelely Ferreira Lima Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jardim de piranhas especialmente no setor têxtil.

Wanderley Ferreira tem se destacado não apenas pelo êxito empresarial, mas também pelo impacto positivo que suas atividades têm gerado na economia local. Por meio da geração de empregos diretos e indiretos, do fortalecimento da



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN

TELFAX-(84) 3423.2207

cadeia produtiva e da valorização da mão de obra local, sua atuação tem sido fundamental para o crescimento e o desenvolvimento sustentável do município.

Além de sua contribuição econômica, o homenageado sempre demonstrou compromisso com a comunidade, apoiando iniciativas sociais, investindo na capacitação profissional e colaborando com ações voltadas para o bem-estar da população. Seu empenho e dedicação fazem dele uma personalidade que, embora não tenha nascido em Jardim de Piranhas, tornou-se parte essencial do progresso e da identidade local.

Diante do exposto, esta homenagem se justifica como um gesto de gratidão e reconhecimento pelos inestimáveis serviços prestados, sendo, portanto, mais do que merecida. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2025.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vereador PP